Cm. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

02
24/11/15

MENSAGEM Nº 011 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Concede auxílio à Entidade que especifica."

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Concede auxílio à Associação dos Produtores Rurais de Dracena.

Referido auxílio será destinado para construção de um mini laticínio e aquisição dos equipamentos necessários para sua industrialização, beneficiando produtores rurais para complementarem suas rendas.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 24/FEV/2015 16:01 0000702525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. 03
PROC. 24/15

PROJETO DE LEI Nº 011–DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
"Concede auxílio à Entidade que especifica."

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder contribuição à Associação dos Produtores Rurais de Dracena no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2° Para fazer jus ao repasse do auxílio concedido, a Entidade deverá requerer a liberação do recurso, que será feita em 07 (sete) parcelas de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único - A entidade deverá estar devidamente cadastrada no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 4° - A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 24/FEV/2015 16:01 000